ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 562-1333

REQUERIMENTO Nº 705 /92

Requer sejam encaminhadas correspondências aos órgãos competentes solicitando providências quanto ao atraso de pagamentos e dá outras providências

Considerando que até a presente data, mesmo com os atos legais do Poder Legislativo realizados, o Executivo não liberou o pagamento a que tem direito o ex-assessor de bancada, Sr. Eraldo Machado, ultrapassando suas competências, ferindo o ordenamento jurídico, pois retém salário autorizado pelo Presidente da Câmara na forma da Lei;

Considerando que se o referido ex-assessor tem dívida ativa na Prefeitura, cabe ao Executivo tomar as providências cabíveis ao caso de dívida, mas nunca a de reter salário, não cumprindo ordem de pagamento de trabalho realizado pelo funcionário e autorizado pelo chefe do Poder Legislativo;

Considerando que, também, o assessor de Bancada, substituto, Sr. Paulo R. Lopes até a presente data não recebeu os vencimentos a que tem direito, conforme Portaria nº 111, da Câmara Municipal e que não se justifica o atraso na liberação do recurso pelo Executivo;

Considerando que ambos casos aqui apresentados já tiveram situações semelhantes, com outros funcionários, e que os

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

procedimentos foram tratados de forma normal, dentro da Lei , sem trancamento por parte do Executivo, o que nos faz desconfiar, agora, que haja perseguição por parte do Chefe do Executivo que tenta prejudicar os mesmos, ferindo, inclusive, a Legislação Eleitoral.

REQUEREMOS que

- seja encaminhada correspondência ao Promotor Público e à Juíza Eleitoral denunciando o fato, solicitando, das referidas autoridades, providências urgentes, considerando que o Presidente da Câmara já solicitou ao Executivo as providências, mas os pagamentos não foram realizados, sendo que ao mesmo cabe liberar o recurso, pois a responsabilidade é do Presidente da Câmara, conforme informa aos Vereadores, o auditor Mileski, do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1992.

NEUZA VARGAS
Vereadora

Emenda do Ver. Dorvely Subtil Barboza : primeiro falar com o Executivo, se não resolver, então tomar as providências.

Digitalizado com CamScanner